

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – CDT

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 33/2015

PARA AS EMPRESAS HABILITADAS E QUALIFICADAS NO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 33/2015 CDT/UnB, DESTINADO À CONCESSÃO DE USO DE TRÊS ÁREAS DE 50 m² CADA, LOCALIZADAS NO PRÉDIO DO CDT - PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - PCTec/UnB

A Universidade de Brasília (UnB), por meio do seu Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, à vista da autorização constante do processo nº 23106.007944/2013-58, torna público, para as empresas habilitadas e qualificadas no Edital de Pré-Qualificação nº 33/2015 CDT/UnB, a abertura do processo de licitação na modalidade de Concorrência, sob o tipo de melhor oferta, tendo por objeto a concessão de uso de 03 (três) áreas de 50m² cada localizadas no Prédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico referente às instalações do Parque Científico e Tecnológico (PCTec) da Universidade de Brasília (UnB) sob a égide das Leis nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações emanadas pela Lei nº8.883/94, Decreto Lei nº9760/46, Instrução Normativa nº 05/MARE, de 21/07/95, Lei nº10973 de 02 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação) e alterações, Lei Complementar nº123/2006, no que couber, e por legislação pertinente e complementar, com abertura dos envelopes da proposta comercial no dia **02 de fevereiro de 2016, às 15 horas**, no Prédio CDT/UnB, localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, UnB, Asa Norte, Brasília/DF, sala A1 31/10, Sala Interação.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a convocação dos licitantes habilitados e pré-qualificados, por meio do Edital de Pré-Qualificação nº 33/2015 destinado à concessão de uso de 03 (três) áreas de 50 m² cada localizadas no setor “Hotel de Empreendimentos” do Prédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT referentes ao Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília/UnB, situado no Campus Universitário Darcy Ribeiro, UnB, Asa Norte, Brasília, conforme Anexos do Edital de Pré-Qualificação nº 33/2015, e que se destina à instalação de empresas privadas nacionais que realizem Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I) e apresentem plano de cooperação com áreas acadêmicas da Universidade de Brasília em conformidade com os objetivos definidos para o Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas habilitadas e qualificadas no Edital de Pré-Qualificação nº 33/2015, que desenvolvam atividades de Pesquisa e

Desenvolvimento Tecnológico, legalmente constituídas no Brasil, observadas as demais exigências e condições desse Edital.

3. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1 A proposta comercial será entregue em envelope devidamente fechado, contendo na parte externa, em caracteres destacados, razão social da empresa licitante e o número do CNPJ.

3.2 A proposta comercial será apresentada em papel timbrado da firma ou citando razão social, datilografada ou impressa em um só lado da folha, sem emendas, entrelinhas, rasuras e ressalvas, datada e assinada, devendo conter obrigatoriamente:

- a) Identificação da empresa (exemplo: nome, endereço, CNPJ, telefone, *e-mail*, nome dos sócios, entre outras informações que julgar pertinentes);
- b) Quantidade de áreas pretendidas (observados os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5);
- c) Oferta única de preço para a ocupação das áreas, observando-se o valor mensal mínimo fixado no item 5.1 deste Edital, escrito por extenso.

3.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da abertura da licitação.

3.4 A proposta deverá atender a todas as condições deste Edital e seus anexos.

3.5 Não será admitida a entrega antecipada do envelope de Proposta Comercial.

3.6 Membros do Conselho Consultivo do CDT/UnB poderão participar como consultores durante o processo licitatório.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 O Presidente da CEL, na data, hora e local indicados neste Edital, dará início aos trabalhos da sessão, adotando os seguintes procedimentos:

- a) Credenciamento dos representantes legais e identificação dos proponentes - das 14 horas até a abertura da sessão;
- b) Recebimento do envelope lacrado, contendo a documentação da Proposta Comercial - das 14 horas até a abertura da sessão.

4.2 No momento em que o Presidente da CEL declarar encerrado o prazo para recebimento dos Envelopes, nenhum outro será recebido pela Comissão.

4.3 Não será concedido prazo adicional para apresentação de documentos exigidos neste Edital e, eventualmente, não apresentados no Envelope.

4.4 Ultimada a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes de documentação exigidos de cada licitante.

4.4.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal para manifestar-se em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, tal situação será verificada no SICAF, cujo extrato será anexado ao procedimento, podendo ainda ser apresentada cópia do contrato social, e nas duas hipóteses, será exigido documento de identidade.

4.5 A CEL poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião sempre que julgar conveniente, a fim de que disponha de melhores condições de análise dos documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data, horário e local em que voltará a reunir-se com os interessados.

4.6 É facultada à CEL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 O critério de julgamento das propostas comerciais indicará como vencedor da presente licitação o licitante que apresentar a melhor oferta para a ocupação do espaço definido neste Edital, na forma de concessão remunerada de uso, a partir do valor mínimo mensal de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por metro quadrado de terreno.

5.1.1 A definição dos espaços a serem ocupados será feita tomando por base a ordem de apresentação das melhores ofertas.

5.1.2 Em caso de empate na apresentação das ofertas, a definição dos espaços a serem ocupados será feita tomando por base a ordem de pontuação obtida na qualificação técnica.

5.1.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais qualificações técnicas, a escolha da área se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.2 Por determinação da Direção do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília, justificado pelo objetivo de manter a diversidade de empresas, permitindo dessa forma, a ampliação das possibilidades de interação com as áreas acadêmicas da Universidade, o licitante pré-qualificado não pode ter sido vencedor de licitações anteriores para instalação no PCTec/UnB.

5.3 Ocorrendo dúvidas na interpretação dos documentos apresentados pelos licitantes, o Presidente da Comissão, para dirimi-las, poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que, se aceitos, constarão da Ata.

5.4 Todas as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes pré-qualificados serão lidas pelo Presidente da Comissão, que divulgará os valores das ofertas, verificando, junto com os demais membros da Comissão, o cumprimento integral de todas as exigências contidas neste Edital.

5.5 Na hipótese de todas as propostas comerciais serem desclassificadas, será fixado aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a elaboração de novas propostas, escoimadas dos motivos que ensejaram as desclassificações, respeitadas, sempre, as demais condições deste Edital, designando-se, de imediato, a nova data, horário e local para a entrega e abertura dos envelopes.

5.6 Todos os documentos apresentados na proposta comercial serão rubricados pelos representantes presentes, pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão.

5.7 Na reunião a ser realizada para o procedimento da abertura das propostas comerciais da presente licitação, com a presença facultativa dos representantes legais dos licitantes, será lavrada Ata que mencionará todos os participantes, as objeções e invalidações apresentadas, como também as demais ocorrências havidas no decorrer do procedimento e que possam interessar ao julgamento da licitação.

5.8 A Ata, após concluída a sua lavratura, será lida, conferida e assinada pelo Presidente da Comissão, seus membros e representantes dos licitantes presentes.

5.9 Não serão permitidas aos licitantes quaisquer observações em ata que alterem, retifiquem ou complementem qualquer item dos textos das propostas comerciais apresentadas, sob pena de desclassificá-las.

5.10 A apresentação da proposta implica em total e completo reconhecimento por parte do licitante, de que obteve todos e quaisquer esclarecimentos que julgou necessários, não sendo admitidas ressalvas futuras, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação de penalidades previstas em lei.

5.11 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Dos atos das autoridades competentes do CDT/FUB e das decisões proferidas pela Comissão cabem recursos, conforme determina o artigo 109 da Lei nº8666/93, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

6.2 O recurso encaminhado será admitido, desde que o instrumento original recebido dentro do prazo estabelecido em Edital, devidamente protocolado junto à Secretaria

Executiva do CDT/UnB, no Prédio do CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro - UnB, que deverá formalizar o recebimento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 A Comissão Especial de Licitação submeterá o resultado do julgamento à autoridade competente para adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8. DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

8.1 O Contrato de concessão de uso das áreas localizadas no Prédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT referente às instalações do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília/UnB, obedecerá ao disposto no Edital de Pré-Qualificação nº 33/2015.

9. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

9.1 Serão considerados como integrantes deste Edital, o Edital de Pré-Qualificação nº 33/2015 e seus anexos.

10. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

10.1 O aviso contendo o resumo desse Edital será publicado no Diário Oficial da União e sua versão completa no endereço eletrônico www.cdt.unb.br, em cumprimento ao disposto no artigo 21, I e III, da Lei nº 8.666/93, obedecidos o prazo constante do §2º II.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente às licitações, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes da habilitação, devendo a Administração do CDT/UnB julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º, do artigo 113, da Lei nº 8.666/93.

11.2 A impugnação será admitida, desde que o documento seja protocolado dentro do prazo previsto no item 11.1, junto à Secretaria Executiva do CDT/UnB, que deverá formalizar o recebimento.

11.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura dos envelopes da Proposta Comercial	02/02/2016	Prédio CDT/UnB Endereço: A1 31/10 Sala Interação
Apresentação de recurso	03 a 09/02/2016	Prédio CDT/UnB Endereço: A1 11/10 Sala da Secretária Executiva do CDT/UnB
Resultado do recurso	11/02/2016	Endereço eletrônico www.cdt.unb.br
Divulgação do resultado final	Até 16/02/2016	DOU e endereço eletrônico www.cdt.unb.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As dúvidas sobre qualquer item do Edital só serão dirimidas mediante solicitação encaminhada via *e-mail*, por meio do endereço eletrônico pctec@cdt.unb.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a sessão de Abertura do Envelope da Proposta Comercial, de acordo com o estabelecido neste Edital.

13.2 As dúvidas expressas por escrito serão respondidas pela Administração do CDT/UnB e as respostas serão afixadas nos quadros de localizados no andar térreo do CDT, no Prédio do CDT, Campus Universitário Darcy Ribeiro - UnB e no endereço eletrônico www.cdt.unb.br.

13.3 As consultas formuladas fora do critério estabelecido neste item ou fora do prazo não serão consideradas.

13.4 O resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.cdt.unb.br.

13.5 É de inteira responsabilidade das empresas acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes ao processo licitatório.

Brasília-DF, 16 de outubro de 2015.

Prof. Paulo Anselmo Ziani Suarez
Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT
Universidade de Brasília - UnB